



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



Ofício nº 114 / 2023 / CMP

Pacujá – CE, 12 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2023, a Bancada Parlamentar de Oposição compostas por: **João Paulo Alves, Fernando Alves de Brito, Ana Lúcia de Abreu e Francisco**, durante a sessão, amparados nas prerrogativas que lhe são conferidas no regimento interno da Casa apresentaram uma **Questão de Ordem**. Questão esta que foi colocada em deliberação do Plenário, e foi acatada da seguinte maneira e argumentos:

Alega a bancada que não foi cumprido o correto procedimento legal no que diz respeito a tramitação para envio dos vetos nº 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023 e 10/2023 (*anexos*), uma vez que a Lei nº 672/2023, fruto do Projeto de Lei nº 08/2023 que fora aprovado no dia 26 de junho de 2023, com emendas, foi sancionada e publicada no site do Poder Executivo, antes mesmo que os vetos retromencionado fossem analisados por esse Poder Legislativo, e que por essa razão não existia motivos para análise e deliberação dos mesmos, solicitando, desde modo, que os vetos fossem remetidos para o Poder Executivo sem que fossem se quer postos em deliberação do Plenário.

Não havendo nenhuma previsão regimental em relação ao que se solicitou, o Presidente colocou a **Questão de Ordem** em deliberação do plenário, e esta **foi aceita**, determinando que os vetos retornassem para o Poder Executivo sem se quer passar pelo crivo do Plenário da Câmara, para que assim o Executivo proceda com a devida análise, no que diz respeito a alegação de que não foi cumprido o correto procedimento legal e, posteriormente, remeta ao Poder Legislativo as demandas e ações pertinentes para justificar a sanção da Lei nº 672/2023 de 13 de julho de 2023, que estabelece a lei de diretrizes orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2024. Repetindo, sem que o processo legislativo de análise dos vetos tenha se cumprido.

Salientamos que de acordo com o **artigo 27 da Lei Orgânica do Municipal**, Vossa Excelência dispõe de 20 (vinte) dias para responder o que se requer ou solicita.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando sempre à disposição para o que se fizer necessário e possível.

Atenciosamente,

JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DE ALCANTARA:70932638368
Dados: 2023.09.12 16:30:44 -03'00'

JOÃO LUCIO DE ALCANTARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Excelentíssimo Senhor
Antônio Alves de Brito
Prefeito Municipal
Pacujá - Ceará



João Batista Araújo Lopes

07.734.148/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
RUA 22 DE SETEMBRO 325 CENTRO
CEP: 62 180 000 PACUJÁ - CE

Recebido em 12/09/2023